PORTARIA Nº 1.829, DE 5 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela **Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL**, de nº **REP067/010**, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca **TASK**, modelo **INOVA 2 REP CB**, sob número de registro **00075**, fabricado por **TASK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO S/A**, **CNPJ 28.708.477/0001-45**, cadastro de fabricante de REP no MTE nº **00016**, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE **46017.015613/2010-43**, protocolizado no dia **21 de julho de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI